

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI**

PORTARIA CONJUNTA Nº 010906, de 09 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a 2º Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA - CEARÁ, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. De acordo com a lei nº 365/2012 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA, com o objetivo de identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º - A 2º **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA**, realizar-se -á em Abaiara, Ceará, no período de 26 de junho de 2025.

Art. 3º – A 2º Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa terá como Tema Central: **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**, abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro

Art. 4º – Para a organização da 2º Conferência Municipal Municipal De Direito Da Pessoa Idosa, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice- Presidente do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMDPI de Abaiara - CE.





CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaiara/ CE, 09 de Junho de 2025

Angelo F. Sampaio

Angelo Furtado Sampaio
Prefeito Municipal

Eneide de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 010906/2025 - GP

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a 2ª Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA - CEARÁ, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. De acordo com a lei nº 365/2012 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA, com o objetivo de identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º - A 2ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA**, realizar-se -á em Abaiara, Ceará, no período de 26 de junho de 2025.

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa terá como Tema Central: “**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**”, *abordando os seguintes eixos temáticos:*

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro

Art. 4º – Para a organização da 2ª Conferência Municipal Municipal De Direito Da Pessoa Idosa, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice- Presidente do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMDPI de Abaiara - CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaiara/ CE, 09 de Junho de 2025

ÂNGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ENEIDE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa -
CMDPI

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:93D3C864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 10/06/2025. Edição 3730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>